**PARECER Nº 509/2024 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Projeto de Lei Ordinária nº CM 126/2024**

## 1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Hilton de Aguiar, que “denomina 'Paulo Rocha' a Rua Cinco, localizada no Bairro Chácara Vale das Flores, neste Município.”

Em resumo, o projeto propõe atribuir nominação, com amparo no art. 2º, caput, e art. 5º, da Lei Municipal nº 4.452, de 23/12/1998, à próprio público, que encontra-se com nome provisório atribuído na forma do parágrafo único do art. 7º, da referida lei municipal.

Em sua justificativa o proponente aponta que “Paulo Rocha, nascido em 1936 em Pompéu-MG, mudou-se com a família para Divinópolis na década de 1950, trazendo consigo os valores do trabalho honesto e da determinação, aprendidos com seus pais. Desde jovem, destacou-se pela dedicação, começando na produção de tijolos e, posteriormente, na criação de vasos de argila na Cerâmica do Vicente Porfírio. Com o tempo, expandiu seus horizontes, passando pela Cerâmica Carnavarro e, após uma sociedade com Luiz Porfírio, decidiu fundar seu próprio negócio, a Cerâmica Artística Divinópolis, onde seu talento e amor pela cidade se consolidaram. Paulo Rocha sempre foi um homem dedicado à família e à comunidade. Casado com Maria Aparecida Bernardes Rocha, com quem teve seis filhos, manteve uma vida de fé, sendo membro da Igreja Adventista do Sétimo Dia. Após o falecimento de sua primeira esposa, casou-se novamente com Rita de Araujo Rocha, com quem permaneceu até um trágico acidente em 2023, que vitimou ambos. Mesmo com as adversidades, Paulo sempre foi reconhecido por sua generosidade, doando filtros para famílias carentes e ajudando a vizinhança, sendo admirado por todos que o conheciam. Seu legado, agora perpetuado pela gestão de seus filhos Rômulo e Edson na cerâmica, vai além de um empreendimento de sucesso. A cerâmica simboliza a trajetória de uma vida dedicada à arte, ao trabalho e ao amor pela família. Ao ser homenageado com o nome de uma rua, Paulo Rocha deixa uma inspiração



Documento assinado digitalmente - 194-983-ELJ-MXL
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

duradoura, tornando-se uma referência de afeto, resiliência e compromisso com a comunidade que tanto contribuiu para o seu desenvolvimento.”

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

**2. Fundamentos**

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “a” e “i”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

**3. Conclusão**

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 126/2024.

Divinópolis, 07 de novembro de 2024.

| **José Wilson Piriquito** | **Rodyson Kristnamurti** | **Hilton de Aguiar** |
|---|---|---|
| Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis | Vereador Secretário e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis | Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis |



Documento assinado digitalmente - 194-983-ELJ-MXL
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 07/11/2024 às 16:23:26

## Assinantes

✓ RODYSON KRISTNAMURTI DA SILVA OLIVEIRA

Assinou em 07/11/2024 às 16:26:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.920.186-**

Eu, RODYSON KRISTNAMURTI DA SILVA OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que s refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ HILTON DE AGUIAR

Assinou em 07/11/2024 às 16:32:22 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.810.586-**

Eu, HILTON DE AGUIAR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ JOSE WILSON DA SILVA

Assinou em 07/11/2024 às 16:38:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.666.566-**

Eu, JOSE WILSON DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

## Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**194** **983** **ELJ** **MXL**